

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Rio Doce - Núcleo de Administração e Finanças**

Notificação IEF/URFBIO RIO DOCE - NAF nº. 107/2020

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Indexado ao Processo: 04020000058/19

Requerente: Adelson Araújo de Oliveira

CPF: 037.956.546-37

Imóvel da intervenção: Sítio Rancho Fundo

Município: Conselheiro Pena

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo

Bioma: Mata Atlântica

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

- I – a requerimento do empreendedor;
- II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;
- III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;
- IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

A Supervisão HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, do pleito do requerente, de plano, por perda de objeto, (requerimento de autorização para limpeza de área com rendimento lenhoso).

Adriana Spagnol de Faria

Supervisor Regional - URFBio Rio Doce

MASP.: 13034558



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 28/10/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21008502** e o código CRC **7E79D095**.

Referência: Processo nº 2100.01.0050514/2020-54

SEI nº 21008502